



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº **6068.2019/0002800-7**

Interessado: Prosper Administração e Participações S/A.

Contribuintes: 086.083.0033-8

Local: Rua Prof. Henrique Neves Lefevre, 216

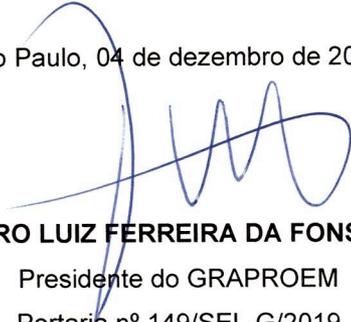
Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 03/06/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado à vila, categoria de uso R2h, em Zona Exclusivamente Residencial (ZER-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/090/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, após debates deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que as plantas apresentadas não estão na extensão DWF, conforme relatado por SEL/RESID (sei 023429731), e ainda que a apresentação de novas plantas demandaria nova análise por aquela Coordenadoria.

São Paulo, 04 de dezembro de 2019.



PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTARAM: Thays Santos Hamad e Luiz Gustavo Balbino.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza e Silvio Roberto de Arruda Leme.

PLFF/rf